

PROJETO DE LEI Nº DE: / / 2023.

“Institui a Campanha Check-up Feminino para orientação e prevenção de doenças no município de Belford Roxo e dá outras providências”.

AUTOR: Ver. Danielzinho

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Check-up Feminino no Município de Belford Roxo, com o objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

Artigo 2º - São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

- I - Promoção de ações educativas sobre a importância da atividade física regular;
- II - Conscientização sobre a necessidade de realização de exames periódicos, conforme recomendação médica;
- III - Disponibilização de medição da pressão arterial de maneira acessível;
- IV - Orientação nutricional.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização de exames preventivos.

Artigo 4º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo, ____ de ____ de 2023.



DANIELZINHO
Vereador

Justificativa:

Conforme disposto no artigo 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Em âmbito estadual, o artigo 219 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro determina que a saúde seja direito de todos e dever do Estado.

Deste modo, depreendem-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Municipal atuar na promoção de campanhas que tenham como objetivo orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

É muito comum que as pacientes procurem atendimento médico apenas quando já sentem sintomas mais graves de doenças que poderiam ser evitadas por meio da realização periódica de exames preventivos. Esperar pelo desconforto não é recomendável e pode gerar danos irreversíveis à saúde, considerando que muitas doenças podem ser mais bem controladas se descobertas logo no início.

Além da necessidade de diagnóstico precoce, também é preciso estimular a conscientização sobre a prevenção por meio da adoção de hábitos saudáveis, que passam pela alimentação e prática regular de exercícios físicos.

Assim, é preciso que o Poder Legislativo Municipal institua a Campanha Check-up Feminino no município de Belford Roxo como forma de política pública a ser implementada para assegurar o devido cuidado com a saúde das mulheres, atuando tanto na orientação como na prevenção de doenças de maneira ativa.



DANIELZINHO

Vereador